

PCLEG nº 1155.08.2022

Santo André, 16 de agosto de 2022.

Indicação do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1409/2022–G.P. - Proc. 2840/2022, protocolado sob o nº 10463/2022, onde solicita a criação de Farmácias Vivas em parceria com o SUS, para produção e distribuição exclusiva de medicamentos fitoterápicos em toda a rede pública municipal de saúde, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) tem o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços e produtos das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) nas Redes de Atenção à Saúde (RAS), de forma segura, eficaz e com atuação multiprofissional, em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Além das plantas medicinais e fitoterapia, a PNPIC contempla a homeopatia, a medicina tradicional chinesa/acupuntura, a medicina antroposófica e o termalismo social/crenoterapia. Essas práticas são denominadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medicina tradicional, complementar e integrativa (MTCI).

Em março de 2017 foi publicada a Portaria MS/GM nº 849, que amplia a PNPIC em 14 novas práticas: arteterapia, ayurveda, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa e yoga + medicina antroposófica, termalismo social/ crenoterapia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, homeopatia, plantas medicinais e fitoterapia.

No contexto da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS, a Farmácia Viva compreende “todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinas de plantas medicinais e fitoterápicos”.

Em virtude da maioria dos programas de fitoterapia no Brasil adotarem esse modelo, diante da biodiversidade do Brasil e do objetivo de melhorar a saúde da população, o Ministério da Saúde (MS) instituiu no SUS, em abril de 2010, a Farmácia Viva e vem investindo no uso da fitoterapia como complemento para o SUS. Atualmente, existem 12 fitoterápicos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) que podem ser ofertados na rede pública após pactuação entre os gestores estaduais e municipais. Entretanto, apesar da crescente

busca por tratamentos de origem natural em todo o país e dos avanços ocorridos na área científica, que permitiram o desenvolvimento de fitoterápicos reconhecidamente seguros e eficazes, esse modelo de tratamento requer muita cautela. Os estudos acerca da fitoterapia ainda são precários no Brasil, sendo necessário o desenvolvimento de pesquisas nesta área, que enriqueçam o conhecimento dos profissionais e estudantes da saúde, auxiliando e tornando mais seguras e eficazes a implementação das práticas fitoterápicas no SUS.

Para que o tratamento seja eficaz e, principalmente seguro, os profissionais devem ser capacitados de forma que compreendam a química, toxicologia e farmacologia das plantas medicinais e princípios ativos sem desconsiderar o conhecimento popular.

Investir recursos na criação de uma Farmácia Viva é algo que necessita de planejamento e muitos estudos de viabilidade, uma vez que na prática clínica poucos prescritores utilizam deste modelo de tratamento medicamentoso como alternativa ao tratamento com medicamentos alopáticos. Isso porque a prescrição fitoterápica requer informações indispensáveis para que o medicamento seja manipulado de forma individualizada para o usuário, como: a massa desejada para as doses de extrato (miligramas, milicentigramas, etc.); o nome botânico da droga vegetal; o tipo de extrato (seco, fluido, etc.); sua padronização e forma de apresentação; a dose; posologia; o modo de usar; etc.

Outro ponto importante a ser considerado tem relação com o próprio processo produtivo (manipulação) dos medicamentos fitoterápicos, que por si só já é bem complexo. A manipulação se inicia com a obtenção dos insumos farmacêuticos derivados de espécies vegetais, onde deve ser considerada a identificação botânica, a quantidade necessária para a produção, bem como a sua disponibilidade e a qualidade do material. Por representar o início da produção, os insumos devem ser submetidos a rigoroso controle de qualidade. Afinal, a qualidade das matérias-primas usadas para fabricar medicamentos pode ser a diferença entre um produto eficaz ou não.

A transformação da planta medicinal em fitoterápico manipulado implica na utilização de operações de transformação. A complexidade do processo e o número de operações envolvidas (cultivo, coleta, processamento, armazenamento, manipulação e dispensação) estão determinados pelo grau de transformação requerido, que pode ser mínimo, como é o caso de droga em pó ou rasuradas destinadas à preparação de chás, ou bem maior, quando o objetivo é obter frações purificadas ou fórmulas sólidas revestidas, ou ainda a obtenção de fitofármacos.

Após a colheita, o material é estabilizado através da secagem em estufa à temperatura mais apropriada para cada espécie de forma a garantir o perfil químico bem como o teor de seus componentes ativos e/ou marcadores. Após a estabilização segue-se a obtenção do extrato. O extrato obtido por maceração ou percolação será utilizado na formulação ou no isolamento das substâncias ativas ou marcadores químicos. Uma vez desenvolvida, a formulação passará pelos estudos de estabilidade e validação para, só então, ser dispensada ao usuário.

As farmácias vivas precisam garantir fitoterápicos de qualidade e com adequado teor de princípio ativo. O erro no preparo e na identificação das espécies vegetais e o uso indiscriminado representam perigo, levando à superdosagem, à falta de eficácia e a efeitos indesejáveis, o que pode acarretar o comprometimento da saúde do usuário.

Ante o exposto e levando em conta todas as peculiaridades envolvidas na criação e manutenção da Farmácia Viva, a implantação não é viável neste momento.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS